CONSTRUTORA G.J.J. LTDA EPP.

CNPJ: 02.365.140/0001-99

I.E.: 25,434,030-0

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS - SANTA CATARINA.

CONSTRUTORA G.J.J. LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita devidamente no CNPJ: 02.365.140/0001-99, estabelecida na Rua João Pessoa, 266, Centro, Itaiópolis/SC, tomando conhecimento do conteúdo da Ata de Abertura e Julgamento da Documentação referente à Tomada de Preços nº. 11/2018 vem mui respeitosamente apresentar recurso Requerendo sua HABILITAÇÃO NO CERTAME, como segue:

I - Dos Fatos

A Municipalidade Itaiopolense através do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 11/2018, busca contratar empresa terceirizada especializada para a realização de ampliação e reforma do Centro de Educação Infantil Tia Erci.

Destarte no dia 11 de dezembro pp., procedeu a abertura dos envelopes de documentação para habilitação das empresas que compareceram ao certame, protocolando tais documentos e as propostas de preços, do que se lavrou Ata circunstanciada, por donde, a comissão Permanente de Licitação, após a análise da documentação a desclassificou-se, tornando-se inabilitada por não estar de acordo com as normas editalícias, conforme se depreende de referida Ata.

II - No Mérito

Da edição da Ata, se depreende o motivo da inabilitação sendo descritos da seguinte forma:

Rua João Pessoa, 266, Sala, Centro, Itaiópolis/SC. Fone: (047)3652-2317 ou 9976-7523



CONSTRUTORA G.J.J. LTDA EPP.

CNPJ: 02.365.140/0001-99

I.E.: 25.434.030-0

"CONSTRUTORA G.J.J LTDA. EPP não apresentou o Certificado de Registro da Pessoa Jurídica – CREA, em desconformidade com o subitem 6.1.4.1 (Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, compatível com o objeto da licitação, ficando INABILITADA para a fase seguinte do certame."

Quanto à alegação que constou na Ata pela Comissão de Licitação de que a requerente "não apresentou o Certificado de Registro da Pessoa Jurídica – CREA" tem-se o seguinte:

A exigência do edital, conforme **item 6.1.4.1** consta a apresentação do Certificado de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, compatível com o objeto da licitação, ou seja, apresentar a "Certidão do CREA", o que de fato realmente ocorreu, a mesma certidão foi anexada com toda a documentação exigida no edital para a habilitação da empresa recorrente, tendo a mesma sido emitida no dia anterior a abertura dos envelopes justamente para o fim especifico da licitação que objetivou o presente recurso.

Observa-se na certidão que está sendo novamente apresentada e apensada a este recurso, e que estava anexada no envelope de habilitação, consta a data e hora da emissão "Emitida às 16:36:41 do dia 10/12/2018 válida até 31/03/2019" juntamente com a Certidão emitida pelo responsável técnico consta a declaração exigida no item 6.1.4.4 assinada pelo responsável e representante da empresa, assim como as demais declarações exigidas no certame.

Destarte resta deixar claro, e imperioso estabelecer, que a Requerente atendeu fielmente a exigência deste item do edital,

Ressalte-se que a Requerente apresentou no processo de habilitação a "Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de



CONSTRUTORA G.J.J. LTDA EPP.

CNPJ: 02.365.140/0001-99

I.E.: 25,434,030-0

Engenharia e Agronomia - CREA", ou seja, a certidão que se apresentou no momento da habilitação está de acordo com o que exigido no edital.

Concluindo assim as nossas alegações e demonstrando que nossa empresa está com toda a documentação necessária para a habilitação no certame, pedimos administrativamente a esta douta Comissão o acatamento de nosso recurso.

III- Considerações Finais

Se note a data de expedição da Certidão do CREA, se note a data de validade da Certidão, perfeita e legalmente dentro dos prazos de lei.

IV - DO REQUERIMENTO

Requer-se e espera meticulosa atenção da douta Comissão Permanente de Licitação, o acatamento a este recurso e a imperiosa **HABILITAÇÃO** da Requerente no certame, pelos fundamentos apresentados, pela economia processual, visto que foram cumpridas todas as exigências necessárias para a habilitação tendo respaldo legal nas fundamentações expostas.

Recoli en 17/12/18

Production in the later of the

Nestes Termos

Pedimos Deferimento

Itaiópolis/SC, 17 de dezembro de 2.018.

Gilson Junckes

Sócio-Administrador

02.365.140/0001-99

CONSTRUTORA GJJ

Rua João Pessos 266, Sala Fundos - Centro 1 Cep 69340-000 - ITAIÓPOLIS - SC



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CONSTRUTORA GJJ LTDA EPP.

Aprovado em: 04/08/2000

CNPJ: 02.365.140/0001-99

Registro: 053305-4

Endereco: RUA JOAO PESSOA 266 - SALA CENTRO

89340-000 ITAIOPOLIS SC

Capital social atual: R\$ 120,000,00 - CENTO E VINTE MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: PRESTACAO DE SERVICOS DE MAO-DE-OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL E CONSTRUCAODE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E OUTROS; SERVICOS DE CALCAMENTO, PAVIMENTACAO, MANUTENCAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS BEM COMO SINALIZA-CAO COM PINTURAS EM RUAS E ESTACIONAMENTOS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: CELIO LEANDRO SARMENTO

Responsabilidade Técnica aprovada em 12/07/2017 Registro: SC S1 062388-0 Expedido pelo CREA-SC

KNP: 2505949123

Titulo:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissionai: "ARTIGO 07 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA". "APTO PARA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e ejetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuiçoes. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 16:36:41 do dia 10/12/2018 válida até 31/03/2019 .

Código de controle de certidão: EHB1-45D7-5EHA-9194

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fons: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br